



JUIZ DE FORA
PREFEITURA

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 2970
Em 20 / 10 / 21
Sildy
EXPEDIENTE

Ofício nº 6151/2021/SG

Juiz de Fora, 19 de outubro de 2021

Exmº. Sr.
Juraci Scheffer
Presidente da Câmara Municipal
36016-000 - Juiz de Fora - MG

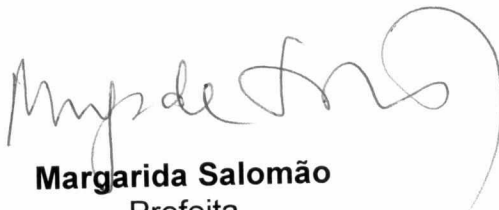
Referência: Sanção do Projeto de Lei Complementar nº 9/2021, de autoria dos Vereadores Vagner de Oliveira, André Luiz, Tiago Bonecão e Marlon Siqueira.

Assunto: Sanção do Projeto de Lei Complementar nº 9/2021

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **SANCIONAMOS a Lei Complementar nº 148** que "Altera a Lei Municipal nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e legislações pertinentes posteriores"

Atenciosamente,


Margarida Salomão
Prefeita

Secretaria de Governo

Av. Brasil, 2001 / 9º andar - Centro - CEP: 36060-010 - Juiz de Fora - MG Tel: (32) 3690-7731 - Fax: (32) 3690-7719 - sg@pjf.mg.gov.br



LEI COMPLEMENTAR Nº 148 - de 15 de outubro de 2021.

Altera a Lei Municipal nº 6.910, de 31 de maio de 1986 e legislações pertinentes posteriores.

Projeto nº 9/2021, de autoria dos Vereadores Vagner de Oliveira, André Luiz, Tiago Bonecão e Marlon Siqueira.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A atividade de “hipermercado atacadista”, constante no anexo 7 da Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, atualizado por legislações posteriores, na categoria de uso do solo de Comércio e Serviço, Setorial, Grupo 1 - S1, passa a figurar como “hipermercado atacadista e varejista”.

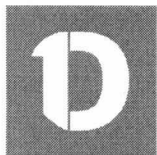
Art. 2º As atividades de spa sem acomodação ou hospedagem, cursos e treinamentos de estética e comércio varejista de cosméticos ficam autorizadas em ZR2 e ZR3, todas até 300,00m² no máximo, de médio porte.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 15 de outubro de 2021.

MARGARIDA SALOMÃO
Prefeita de Juiz de Fora

LIGIA INHAN
Secretária de Transformação Digital e
Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23D6-206E-C758-B290

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LIGIA APARECIDA INHAN MATOS (CPF 546.XXX.XXX-53) em 15/10/2021 09:31:40 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARGARIDA SALOMÃO (CPF 135.XXX.XXX-68) em 15/10/2021 14:53:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/23D6-206E-C758-B290>